



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 94/2015

TERMO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO E
RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO N.º 157/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Obras, **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUXOR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.252.069/0001-51, situada na Travessa Fatori, n.º111, Cavanca - São Gonçalo/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **YVAN FATTORI PIMENTA**, portador de cédula de identidade 1981106185 expedida pelo CREA/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 490.976.017-20, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 157/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 302/2012, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto alteração do **Contrato n.º 157/2014**, contratação de uma unidade de monitoramento gabinete de gestão integrada municipal, com área de construção de 277,8 m², localizada na Rua Barão de Inoã, 74, no Município de Maricá, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **15,04% (Quinze inteiros e quatro centésimos por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" e §1º, da Lei n.º 8666/93;
- II. Alteração do Projeto Inicial com inclusão de **9,93% (oito inteiros e noventa e três centésimos por cento)** dos itens novos conforme planilha, porém necessários para a execução do objeto contratado, com fundamento no disposto no artigo 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

III. Supressão de **5,38% (Cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento)** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" e §1º, da Lei nº 8666/93;

IV. Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 157/2014, por 03 (três) meses, vigorando de 30/11/2015 até 29/02/2016**, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8666/93 e ratificado o período de vigência de 08/10/2014 até 29/11/2015, que transcorreu sem termo Contratual formal, **por se tratar de contrato por escopo, no qual somente se considera exaurida a relação com a entrega do objeto contratado.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

I.I. O valor do **Contrato n.º 157/2014**, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 92.323,60 (noventa e dois mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**, e um acréscimo de itens novos no valor de **R\$ 60.996,06 (sessenta mil e novecentos e noventa e seis reais e seis centavos)**, em decorrência do objeto constante no item II, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

I.II. O valor do **Contrato n.º 157/2014**, em decorrência do objeto constante no inciso II da cláusula primeira, sofrerá uma supressão de valor **R\$ 33.039,18 (trinta e três mil e trinta e nove reais e dezoito centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

I.III. O valor global do **Contrato n.º 157/2014**, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de **R\$ 734.079,63 (setecentos e trinta e quatro mil e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, tendo em vista que o objeto contido no item III não implicará em dispêndio financeiro além dos acréscimos descritos.

Parágrafo único: Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 22.01.15.451.0001.1025

Elemento de despesa n.º 3.4.4.9.0.51.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 236

Nota de Empenho n.º 2818/2015

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 157/2014, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 30 de novembro de 2015.


Município


Contratada
Luxor Construções e Empreend.Ltda
Yvan Fattori Pimenta
CREA-RJ 811061850-D